



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 120/2018, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/12 /2018.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei abre crédito adicional suplementar em favor do Município de Colatina para reforço da dotação orçamentária visando exclusivamente para cobrir despesas com o pagamento de folhas de pessoal e de vale-alimentação referentes ao mês de dezembro do corrente ano.

Destaca-se que os recursos mencionados no projeto de lei em análise serão utilizados para pagamento as despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente, atendendo, assim, ao disposto no art. 41 da Lei nº 4.320/60, reforçando a dotação orçamentária através de recursos disponíveis para o pagamento das referidas despesas que se encontram devidamente justificadas através da Mensagem nº 106/2018 oriunda do Poder Executivo Municipal à fl. 02 desta demanda.

Assim, temos que o referido projeto atende as normas no tocante a sua legalidade e legitimidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 120/2018**.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 2018.


JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO
PRESIDENTE


JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO